



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4043/2015

Ementa

AUTORIZA AS AUTARQUIAS MUNICIPAIS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.

Data da Norma

19/02/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 8/2015**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.043 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza as Autarquias Municipais a celebrar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.322/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam as Autarquias Municipais **SAMS – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 57.712.473/0001-39 e **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, CNPJ Nº 45.321.791/0001-90, autorizadas a firmarem Convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 61.600.839/0001-55, visando à concessão de estágio educativo de que tratam a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas demais alterações.

Art. 2º Os encargos decorrentes deste convênio correrão por conta das Autarquias, com verbas próprias do orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de fevereiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

